



EDITAL (Republicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA
Processo Administrativo nº 007-25-PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-011-PMJ

(LICITAÇÃO COM ITENS E PRODUTOS EXCLUSIVO ME E EPP PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP) E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ. nº 05.854.633/0001-80, sediado (a) Rua Pinto Silva s/n Centro Administrativo - Jacundá – Pará, por meio do setor de licitações, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 055/2025-GP de 07 de janeiro de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133/2021**, e **Decretos Municipais nº 014/2024 – GP, 015/2024 – GP, nº 027/2024 –GP** e, subsidiariamente, com **Lei Complementar nº 123/2006** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço (**por item**), modo de disputa “aberto”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jacundá, realizará licitação, na modalidade **registro de preços**, denominado PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Art. 6º inciso XLI, Art. 55. Inciso I alínea (a), e **Seção V da Lei 14.133/2021 Art. 82**. E Decreto Municipal nº. 014/2024 (art. 21), outras normas aplicáveis, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006. E as exigências estabelecidas neste Edital.

Informações adicionais do processo registrado no portal de compras públicas;

Número:920250011/2025

Número do Processo Interno:9.2025-0011-PMJ2025

Modalidade/Proc. Aux:Registro de Preços Eletrônico

Situação:Fechado

Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Número de Referência: 920250011

Ano de Referência: 2025

Inversão de Fase: Não

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacundá

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Jacundá

Município/UF: Jacundá/PA

Garantia Contratual: Não

Garantia de Proposta: Não

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS/FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA-PA – EXERCÍCIO 2025.

Id do Processo: 376324

Aplicar Cadastro de Reserva: Não

Tratamento Diferenciado: Ampla Competição

Casas Decimais: Duas Casas



Aplicar Cotas: Sim

Moeda Estrangeira: Não

Benefício local/regional: Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor do Intervalo de Lances (R\$): 1,00

Origem dos Recursos: Próprio, sem dotação orçamentária, Outros.

Equipe de Apoio: ANDREA DOS SANTOS LIMA, IDNA DA SILVA CALAZANS

Autoridade Competente: ITONIR APARECIDO TAVARES

Datas do processo

Data de Publicação anterior: 15/04/2025 13:34

Início das Propostas: 09/05/2025 16:00

Limite para Impugnação: 16/05/2025 23:59

Limite para Esclarecimentos: 16/05/2025 23:59

Limite p/ Recebimento de Propostas: 21/05/2025 07:00

Abertura das Propostas: 21/05/2025 08:00

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-011-PE2025 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Jacundá torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 014/2024, Decreto Municipal 027/2024 e demais legislações aplicáveis. Objetivando registrar preços para aquisição de materiais de expedientes destinados a atender todas as Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará para o ano de 2025. Termo de Referência Processo 9-2025-011-PE2025, o qual segue apensado a este Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas de consumo, não sendo obrigatório as Secretarias e Fundos vinculadas ao processo, à contratação total dos itens ou produtos.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registrar preços para aquisição de materiais de expedientes destinados a atender todas as Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará para o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e produtos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e produtos forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como as regras prenunciadas no Decreto Municipal nº 027/2024.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4.1. Este certame terá início às 08:00 (oito horas) e seu encerramento dos trabalhos diário será às, 18:00 (dezoito horas) em dias úteis, caso este dia do retorno seja feriado ou ponto facultativo, o certame será reiniciado no próximo dia útil, sem necessidade de aviso do pregoeiro.

2.5. Neste certame, aplica-se o direito de preferência previsto no Decreto Municipal nº 29/2021, que regulamenta o art. 33 da Lei Municipal nº 2.486/2010, em consonância com art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, e com o §3º do art. 48 da Lei Complementar 123 / 2006, alterada pela Lei Complementar 147/20214.

2.5.1. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

2.5.3. Autor do termo de referência ou ainda do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre o fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto (básico ou executivo) seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre o fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. Será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens e produtos 2.5.2. E 2.5.3. Poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do termo de referência, projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens e produtos 2.5.2. E 2.5.3. Não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8. Estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema as Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, promotoras da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, será utilizado como fonte de informação para obtenção de documentação envolvendo a habilitação jurídica dos licitantes, complementado por demais diligências entendidas como necessárias ou pertinentes.

3.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os licitantes encaminharão, juntamente com documentação de habilitação sua proposta de preço em PDF exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devidamente assinada a proposta além de preencher junto ao sistema eletrônico a proposta com os preços ou o percentual de desconto, e ainda documentação de habilitação conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
001	ÁBACO COM 05 COLUNA COLORIDO Especificação: ÁBACO COM 05 COLUNA COLORIDO CONTENDO UMA BASE (300X70X15Mm) EM MDF E 50 RODINHAS EM PLÁSTICO.	131	UNIDADE	R\$ 64,98	R\$ 8.512,38	Exclusivo ME e EPP
002	AGENDA CAPA DURA (ANO) Especificação: AGENDA CAPA DURA DECORADA E COLORIDA, ARAME COLORIDO, PAGINAS PERFURADAS E DECORADAS, COM DESCRIÇÃO, ANO, MÊS, DIA, HORAS, E COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FOLHA OFFSET 90G, TAMANHO A5, MEDINDO 15X21 CM, ACABAMENTO WIRE-O BRANCO.	111	UNIDADE	R\$ 48,33	R\$ 5.364,63	Exclusivo ME e EPP
003	AGULHA DE CROCHÊ AÇO NIQUELADO Nº 04 1,25MM. Especificação: Agulha de Crochê Aço Niquelado kit com 12 unidades nº 04 1,25mm	10	KIT	R\$ 39,74	R\$ 397,40	Exclusivo ME e EPP
004	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO SOFT CABO EMBORRACHADO 3,5MM Especificação: Agulha de Crochê Alumínio Soft Cabo Emborrachado 3,5mm. Agulha de Crochê Alumínio Soft Cabo Emborrachado Composição: Ponta em Alumínio e Cabo Emborrachado Comprimento aproximado da Agulha: 14cm ideal para crochê.	10	UNIDADE	R\$ 12,89	R\$ 128,90	Exclusivo ME e EPP
005	ALFABETO MÓVEL DEGRAU EM MDF C/ 130 PEÇAS. Especificação: Alfabeto Móvel Degrau Em Mdf Com Um Expositor Que Med 38 Cm De Comprimento, 20Cm Com De Altura E 20.5Cm De Largura E 130 Peças, Ele Vem Com 05 Peças Em Cada Letra Do Alfabeto O Qual Contém De Um Lado, Letra Maiúscula E Do Outro Minúscula De Forma, As Letras São Móveis Medindo 3X9 Cada	151	UNIDADE	R\$ 202,99	R\$ 30.651,49	Exclusivo ME e EPP
006	ALFINETE P/ MARCAÇÃO Especificação: Caixa	297	CAIXA	R\$ 6,70	R\$ 1.989,90	Exclusivo ME e EPP

Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo - Jacundá

e-mail: semaplan@jacunda.pa.gov.br



	De Pino Alfinete De Marcação Colorido, Acessório Indispensável Para Fixar Plástico E Papeis Em Quadro Cortiça, Mapa, Eva. Caixa Com 25 Alfinetes.					
007	ALFINETE TIPO BROCHE. Especificação: Alfinete de Segurança Coats Corrente Milward nº03. Os alfinetes possuem uma qualidade excelente e um acabamento que evita oxidação.	148	CAIXA	R\$ 21,78	R\$ 3.223,44	Exclusivo ME e EPP
008	ALFINETES NIQUELADO Especificação: ESPECIFICAÇÃO: METÁLICO DE NÍQUEL, REALIZADO MEDIANTE BANHO E LECTROLÍTICO OU QUÍMICO, QUE SE DÁ AO METAL PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA À OXIDACAO OU O DESGASTE, TAMANHO 20MM.	163	CAIXA	R\$ 13,60	R\$ 2.216,80	Exclusivo ME e EPP
009	ALMOFADA Nº 03 TINTA AZUL PARA CARIMBO Especificação: Nº 03 TINTA AZUL	134	UNIDADE	R\$ 8,41	R\$ 1.126,94	Exclusivo ME e EPP
010	ALMOFADA Nº3 TINTA PRETA PARA CARIMBO Especificação: Nº3 TINTA PRETA.	128	UNIDADE	R\$ 8,51	R\$ 1.089,28	Exclusivo ME e EPP
011	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Especificação: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM BASE PLÁSTICA, NA COR PRETA E COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS/MARCADORES.	289	UNIDADE	R\$ 6,76	R\$ 1.953,64	Exclusivo ME e EPP
012	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO Especificação: LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CORES VARIADAS, DESIGNER ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO NO USO, COM CERTIFICADO DO IMETRO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	3117	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 6.015,81	Exclusivo ME e EPP
013	APONTADOR DE LÁPIS. Especificação: Lâmina De Aço Temperado, Com Excelente Fio De Corte.	1503	UNIDADE	R\$ 1,11	R\$ 1.668,33	Exclusivo ME e EPP
014	APORTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO Especificação: Apontador De Lápis Sem Depósito	942	UNIDADE	1,26	1186,92	Exclusivo ME e EPP



	Cores Variadas, Designer Ergonômico Para Maior Conforto No Uso, Lâmina De Aço Temperado Com Certificado Do Inmetro					
015	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA Especificação: Arquivo morto em polionda para organização e arquivamento de documentos. Possui espaço nas laterais e tampa para identificação dos documentos arquivados. Medidas: 250x130x350mm.	5059	UNIDADE	R\$ 7,61	R\$ 38.498,99	Exclusivo ME e EPP
016	BALÕES CORES DIVERSAS Especificação: Balões de Látex N° 7, Lisos em diversas cores. Possuir qualidade, enchido com ar ou gás hélio e Pacote com 25 unidades.	4090	PACOTE	R\$ 11,54	R\$ 47.198,60	Exclusivo ME e EPP
017	BANDA RÍTMICA JOGO C/24 PEÇAS Especificação: Banda Rítmica Com 24 Peças De Instrumentos Afinados Com Precisão, Variedade De Som, Com Código De Cores Vivas, Para Cada, Revestimento Da Superfície Lisa, Bolsa Para Transporte Segura E Resistente.	60	UNIDADE	R\$ 2.096,15	R\$ 125.769,00	Ampla concorrência
018	BANDA RÍTMICA JOGO C/24 PEÇAS Especificação: Banda Rítmica Com 24 Peças De Instrumentos Afinados Com Precisão, Variedade De Som, Com Código De Cores Vivas, Para Cada, Revestimento Da Superfície Lisa, Bolsa Para Transporte Segura E Resistente.	20	UNIDADE	R\$ 2.096,15	R\$ 41.923,00	Exclusivo ME e EPP
019	BARBANTE EM CORES DIVERSAS Especificação: BARBANTE EM CORES DIVERSAS DE 4/6, DE 180 GRAMAS; PARA FAZER CROCHÊ, TRICÓ, ARTESANATO E OUTROS. QUE SEJAM PRODUZIDOS DE FORMA SUSTENTÁVEL. OS BARBANTES DEVEM APRESENTAR QUALIDADE DE MACIEZ, BELEZA E VERSATILIDADE. COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO NO MÍNIMO. AGULHA DE CROCHÊ 3 A 1,5MM. EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.	165	ROLO	R\$ 23,28	R\$ 3.841,20	Exclusivo ME e EPP
020	BASE BORRACHA PARA MOUSE	186	UNIDADE	R\$ 22,05	R\$ 4.101,30	Exclusivo ME e



	Especificação: BASE BORRACHA REVESTIDA DE TECIDO PARA MOUSE.					EPP
021	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, TRANSPARENTE 7MM X30CM.	3924	UNIDADE	R\$ 1,63	R\$ 6.396,12	Exclusivo ME e EPP
022	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO Especificação: BASTAO COLA QUENTE TRANSPARENTE, COM 11,2MM E 30CM DE COMPRIMENTO. É UTILIZADO EM DIVERSOS TRABALHOS PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELAO, PAPEL, E.V.A. E ETC. COMPOSIÇÃO; RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	2242	UNIDADE	R\$ 2,72	R\$ 6.098,24	Exclusivo ME e EPP
023	BATERIA 9V Especificação: BATERIA ALCALINA 9V	780	UNIDADE	R\$ 13,88	R\$ 10.826,40	Exclusivo ME e EPP
024	BATERIA LITHIUM 3V Especificação: BATERIA LITHIUM 3V INFLAMAVEL BOTÃO.	430	UNIDADE	R\$ 6,86	R\$ 2.949,80	Exclusivo ME e EPP
025	BAÚ PEDAGÓGICO C/10 BRINQUEDOS EDUCATIVOS. Especificação: Baú Pedagógico Com 10 Brinquedos Educativos Em Madeira E Cores Vivas	55	UNIDADE	R\$ 410,00	R\$ 22.550,00	Exclusivo ME e EPP
026	BOLA DE ISOPOR C/ TAMANHO DE 100MM Especificação: BOLA DE ISOPOR COM TAMANHO DE 100 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 44,12	R\$ 4.412,00	Exclusivo ME e EPP
027	BOLA DE ISOPOR C/ TAMANHO DE 200MM Especificação: BOLA DE ISOPOR COM TAMANHO DE 200 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	105	PACOTE	R\$ 158,35	R\$ 16.626,75	Exclusivo ME e EPP
028	BOLA DE ISOPOR C/ TAMANHO DE 50MM Especificação: BOLA DE ISOPOR COM TAMANHO DE 50 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	105	PACOTE	R\$ 21,24	R\$ 2.230,20	Exclusivo ME e EPP
029	BOLA DE PELÚCIA Especificação: Bola De Pelúcia De Malha Soft, Enchimento Em Acrílico Com 11 Cm De Diâmetro, Atóxica	80	UNIDADE	R\$ 59,76	R\$ 4.780,80	Exclusivo ME e EPP
030	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA Especificação: BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS, CAIXA COM 40	119	CAIXA	R\$ 37,75	R\$ 4.492,25	Exclusivo ME e EPP



	UNIDADES, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO					
031	BORRACHA PONTEIRA NA COR BRANCA Especificação: BORRACHA PONTEIRA BRANCA, QUE SEJA MACIA, NÃO MANCHAR PAPEL, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SEM FALADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	427	CAIXA	R\$ 17,83	R\$ 7.613,41	Exclusivo ME e EPP
032	BRINQUEDO DE ENCAIXAR EMBALAGEM C/1000 PEÇAS Especificação: Brinquedo De Encaixar Embalagem C/ 1000 Peças, Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, 1000 Peças Com Cores Vivas, Com Formatos De Triângulo, Bloco E Circulo Com Encaixe Nas Peças Devem Vir Acondicionadas Em Sacola De Pvc Cristal Transparente Com Alça E Resistente Peso Aproximado De 3,500G	55	UNIDADE	R\$ 182,11	R\$ 10.016,05	Exclusivo ME e EPP
033	BRINQUEDO EDUCATIVO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO C/63 PEÇAS Especificação: Brinquedo Educativo Linha De Movimentação Ativa Com 63 Peças Confeccionado	55	UNIDADE	R\$ 1.156,09	R\$ 63.584,95	Exclusivo ME e EPP
034	BRINQUEDO EDUCATIVO TREINO CEREBRAL C/ 504 PEÇAS Especificação: Brinquedo Educativo Treino Cerebral Formado Por 504 Peças, Sendo 08 Placas Medindo 208X208X3 Mm, 01 Placa De 235X235X3Mm, 495 Contas Coloridas Em Plástico Sendo 140 Vermelhas, 110 Brancas, 60 Verdes, 60 Marrons, 50 Azuis, 50 Amarelas E 25 Pretas, Acondicionadas Em Uma Caixa De Madeira	56	UNIDADE	R\$ 195,22	R\$ 10.932,32	Exclusivo ME e EPP
035	BRINQUEDO PEQUENO CONSTRUTOR C/ 100 PEÇAS. Especificação: Brinquedo Pequeno Construtor 100 Peças Em Madeira Colorida Medindo Entre 2 A 5 Cm	58	UNIDADE	R\$ 89,17	R\$ 5.171,86	Exclusivo ME e EPP
036	BRINQUEDO PISTA CARRINHO INFANTIL EDUCATIVA MADEIRA CIDADE Especificação: O	60	UNIDADE	R\$ 265,16	R\$ 15.909,60	Exclusivo ME e EPP



	Brinquedo Contém: 8 Carrinhos, 1 Helicóptero, 2 Personagens, 7 Sinais De Trânsito, 1 Garagem (Para Os 8 Carrinhos), 4 Postes, 43 Peças Da Pista, 45 Travas Da Pista, Acondicionados Em Uma Caixa De Papelão Medindo 8Cm X 27Cm X 49Cm Embalagem Protetora."					
037	BRINQUEDO TORRE DE ENCAIXE C/ 12 PEÇAS Especificação: Torre De Encaixe Colorida Possuindo 12 Peças Coloridas De Tamanhos Diferentes Em Ordem Crescente E Uma Base Para Encaixe Das Mesma	60	UNIDADE	R\$ 90,39	R\$ 5.423,40	Exclusivo ME e EPP
038	CADERNO BROCHURA GRANDE Especificação: CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA, COSTURADO, COM TAMANHO GRANDE DE 27 X 20CM. COM 96 FOLHAS PAUTADAS. NAS CORES DIVERSAS.	954	UNIDADE	R\$ 11,46	R\$ 10.932,84	Exclusivo ME e EPP
039	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA C/ 96 FOLHAS Especificação: Caderno Brochura Capa Dura Costurado, Com Tamanho Grande De 27X20 Cm E Com 96 Folhas Pautadas Cores Diversas	3073	UNIDADE	R\$ 11,74	R\$ 36.077,02	Exclusivo ME e EPP
040	CADERNO BROCHURA PEQUENO Especificação: Caderno Brochura Com Capa Dura, Costurado, Com Tamanho Pequeno De 14X20Cm, Com 96 Folhas Pautadas E Com Cores Diversas.	904	UNIDADE	R\$ 7,14	R\$ 6.454,56	Exclusivo ME e EPP
041	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ CAPA DURA 96 FOLHAS Especificação: Caderno Brochura Capa Dura Costurado, Com Tamanho Pequeno De 14X20Cm Com 96 Folhas Pautadas, Cores Diversas	1510	UNIDADE	R\$ 7,56	R\$ 11.415,60	Exclusivo ME e EPP
042	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO C/ CAPA DURA Especificação: Caderno Espiral Universitário Com Capa Dura, Folha Pautada, Com 96 Folhas, Gramatura De 56G/M², Medindo 220 Mm X 275 Mm Produto Com Certificado Fsc	110	UNIDADE	R\$ 15,02	R\$ 1.652,20	Exclusivo ME e EPP



043	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO. Especificação: Com 96 Folhas, Galvanizado, (Capa Dura Grande).	92	UNIDADE	R\$ 19,68	R\$ 1.810,56	Exclusivo ME e EPP
044	CAIXA ARQUIVO ORGANIZADORA GRANDE Especificação: Caixa organizadora grande na cor azul, medindo 437 x 310 x 240mm.	843	UNIDADE	R\$ 63,29	R\$ 53.353,47	Exclusivo ME e EPP
045	CAIXA COM TINTA FACIAL C/ CORES VIBRANTES C/ 12 POTES DE 25 ML CADA Especificação: Caixa Com 12 Potes De Tinta De 25 ML Cada, Com Cores Vibrantes, Tinta Liquida Com Formula A Base De Água, Secagem Rápida, Com Alta Pigmentação, Desenvolvida Especialmente Para Pele Infantil, Hipoalérgica	928	UNIDADE	R\$ 160,29	R\$ 148.749,12	Ampla Concorrência
046	CAIXA COM TINTA FACIAL C/ CORES VIBRANTES C/ 12 POTES DE 25 ML CADA Especificação: Caixa Com 12 Potes De Tinta De 25 ML Cada, Com Cores Vibrantes, Tinta Liquida Com Formula A Base De Água, Secagem Rápida, Com Alta Pigmentação, Desenvolvida Especialmente Para Pele Infantil, Hipoalérgica	309	UNIDADE	R\$ 160,29	R\$ 49.529,61	Exclusivo ME e EPP
047	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL Especificação: Caixa Correspondência Tripla Articulável	45	UNIDADE	R\$ 56,80	R\$ 2.556,00	Exclusivo ME e EPP
048	CAIXA DE MASSA DE MODELAR C/ 06 UNIDADES Especificação: Caixa De Massa De Modelar Com 06 Unidades De Até 150 Gramas Cada, Em Cores Sortidas A Base De Amido, hipoalérgica,	3735	UNIDADE	R\$ 3,79	R\$ 14.155,65	Exclusivo ME e EPP
049	CAIXA DE TINTA P/ PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES MISTAS/SORTIDAS Especificação: Tinta Para Pintura A Dedo, Caixa Com 06 Tinta Pintura A Dedo Com 30ML Cada Pote Com Cores Mistadas/Sortidas	2520	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 17.614,80	Exclusivo ME e EPP
050	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA NA COR AZUL MEDINDO 335 X 255 X 180MM Especificação: CAIXA ORGANIZADORA, PEQUENA, NA COR AZUL, MEDINDO 335 X 255 X	93	UNIDADE	R\$ 40,47	R\$ 3.763,71	Exclusivo ME e EPP



	180MM					
051	CAIXA TÁTIL EM MADEIRA MULTICOLORIDA C/ 15 PEÇAS Especificação: Caixa Tátil Em Madeira Multicolorida Medindo No Mínimo 25X15,5Cmx25Cm Em Material Atóxico Com Duas Aberturas Contendo No Mínimo 15 Peças Com Tamanho, Formas E Texturas Diferentes	56	UNIDADE	R\$ 144,08	R\$ 8.068,48	Exclusivo ME e EPP
052	CAIXA TINTA FACIAL Especificação: Kit de tinta facial, contendo 6 tubos de 10ml cada. Produto dermatologicamente testado, não tóxico, hipoalergênico, fácil de remover.	1215	CAIXA	R\$ 37,08	R\$ 45.052,20	Exclusivo ME e EPP
053	CALCULADORA 12 DIGITOS C/ TELA INCLINADA Especificação: Calculadora média (portátil), tela inclinada para 12 dígitos, duas fontes de energia e desligamento automático, funções de raiz quadrada e porcentagem, função de apagar o último dígito. Medidas: 10 x 13 cm.	159	UNIDADE	R\$ 47,97	R\$ 7.627,23	Exclusivo ME e EPP
054	CALCULADORA CIENTÍFICA DE ENGENHARIA Especificação: Calculadora Científica Profissional Com 240 Funções Científicas. Lida Facilmente Com 1 E 2 Cálculos Estatísticos Variáveis, Três Modos De Ângulo (Graus, Radianos E Graus), E Modos De Notação Científica/Engenharia, Atende O Design Ergonômico E Oferece Uma Aderência Confortável, Botões Responsivos, Números Claros E À Prova De Arranhões, Tela Hd Panorâmica De 12 Dígitos. Exibição De 2 Linhas Mostra Entradas E Resultados Ao Mesmo Tempo. Funciona De Forma Eficiente E Não Se Engana.	23	UNIDADE	R\$ 56,69	R\$ 1.303,87	Exclusivo ME e EPP
055	CANETA COM PONTA DUPLA P/ TECIDO Especificação: CANETA COM PONTA DUPLA/BISELADA P/ TECIDO; ESTOJO COM 12 CANETAS EM CORES VARIADAS. COM TRAÇO FINO, COM TINTA RESISTENTE À	50	ESTOJO	R\$ 98,98	R\$ 4.949,00	Exclusivo ME e EPP



	LAVAGEM E ATÓXICA					
056	CANETA CORRETIVA 5ML Especificação: PARA CORRIGIR ESCRITAS OU TRAÇOS DE ESFEROGRÁFICAS, FOTOCÓPIAS. A BASE DE ÁGUA. NÃO TOXICO.	168	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 714,00	Exclusivo ME e EPP
057	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CAIXA Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL EM TUBO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA CONFORME PADRAO ISSO E CORPO HEXAGONAL, PONTA MEDIA DE 1.0MM, ESCRITA MACIA, PONTA COM BOLA DE TUNGSTENIO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UNIDADE.	944	CAIXA	R\$ 55,76	R\$ 52.637,44	Exclusivo ME e EPP
058	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA (CAIXA) Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA PRETA EM TUBO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA CONFORME PADRAO ISSO E CORPO HEXAGONAL, PONTA MEDIA DE 1.0MM, ESCRITA MACIA, PONTA COM BOLA DE TUNGSTENIO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UNIDADE.	421	CAIXA	R\$ 55,35	R\$ 23.302,35	Exclusivo ME e EPP
059	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA (CAIXA) Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA PRETA EM TUBO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA CONFORME PADRAO ISSO E CORPO HEXAGONAL, PONTA MEDIA DE 1.0MM, ESCRITA MACIA, PONTA COM BOLA DE TUNGSTENIO RESISTENTE. CAIXA COM 50 UNIDADE.	186	CAIXA	R\$ 55,78	R\$ 10.375,08	Exclusivo ME e EPP
060	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA KIT Especificação: Kit com 10 canetas esferográficas coloridas.	320	KIT	R\$ 19,78	R\$ 6.329,60	Exclusivo ME e EPP
061	CANETA ESFEROGRAFICA COM TUBO TRANSPARENTE CAIXA C/ 50 UNIDADES Especificação: Caneta esferográfica azul em tubo transparente, tampa ventilada conforme padrão ISO, corpo hexagonal, ponta média de 1.0mm, escrita macia, ponta com bola de tungstênio resistente.	381	UNIDADE	R\$ 60,93	R\$ 23.214,33	Exclusivo ME e EPP



	Caixa com 50 unidades. TIPO OU SIMILAR A BIC					
062	CANETA ESFEROGRAFICA SPIRO 0,7MM Especificação: Caneta esferográfica com Ponta metálica, Corpo mais longo 17,5cm, Ponta agulha 0, 7mm.	140	UNIDADE	R\$ 3,66	R\$ 512,40	Exclusivo ME e EPP
063	CANETA ESTILETE DE PRECISÃO 6 LÂMINAS Especificação: Estilete Precisão Bisturi Artesanato Modelismo 6 Lâminas.	77	UNIDADE	R\$ 38,65	R\$ 2.976,05	Exclusivo ME e EPP
064	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS Especificação: MARCA TEXTO EM CORES DIVERSAS, TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, COMPONTA SINTÉTICA MICROPOROSA, QUE PROPORCIONA ESPESSURAS DE TRAÇOS DE 2.0MM A 5.0MM.	830	UNIDADE	R\$ 2,34	R\$ 1.942,20	Exclusivo ME e EPP
065	CANETA MARCA TEXTO CX 12 UNIDADES Especificação: MARCA TEXTO, TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, COM PONTA SINTÉTICA MICROPOROSA, QUE PROPORCIONA ESPESSURAS DE TRAÇOS DE 2.0MM A 5.0MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	309	CAIXA	R\$ 26,21	R\$ 8.098,89	Exclusivo ME e EPP
066	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS Especificação: Caneta Para Tecido Com Ponta Biselada, Traço Fino, Tinta Resistente À Lavagem E Atóxica, Cores Variadas	70	UNIDADE	R\$ 8,06	R\$ 564,20	Exclusivo ME e EPP
067	CANETA PERMANETE FINA COR PRETA Especificação: CANETA PERMANETE FINA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	227	CAIXA	R\$ 177,39	R\$ 40.267,53	Exclusivo ME e EPP
068	CANETA RETROPROJETOR Especificação: Caneta retroprojektor, tinta a base de álcool, resistente a água, espessura da escrita no papel: 0,5 mm; pode ser usado em filmes, transparências e outras superfícies.	317	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 1.172,90	Exclusivo ME e EPP
069	CANETINHA HIDROGRÁFICA C/ 12 UNIDADE Especificação: CONTENDO 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS DE CORES, PONTA	3779	ESTOJO	R\$ 7,73	R\$ 29.211,67	Exclusivo ME e EPP



	REDONDA, EM ESTOJO CARTÃO, CORES VIVAS E DE GRANDE DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA.					
070	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP A4 TRANSPARENTE. Especificação: Capa P/ Encadernação Pp A4 Transparente, Line (0,30) Dimensões 1210X297Mm.	5020	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 3.363,40	Exclusivo ME e EPP
071	CARTOLINA 50X66 Especificação: CARTOLINA, FORMATO 50X66, 180G/M², CORES DIVERSAS.	3020	UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 5.345,40	Exclusivo ME e EPP
072	CARTOLINA DUPLA FACE Especificação: Papel Cartolina Dupla Face, Tamanho 48X66 Cores Variadas.	2360	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 3.610,80	Exclusivo ME e EPP
073	CARTOLINA EVA Especificação: Folha De Cartolina Eva Liso 40X40 Espessura De 1,5Mm Aproximadamente, Cores Variadas, Pacote Com 10 Folhas	2303	PACOTE	R\$ 29,86	R\$ 68.767,58	AMPLA CONCORRÊNCIA
074	CARTOLINA EVA Especificação: Folha De Cartolina Eva Liso 40X40 Espessura De 1,5Mm Aproximadamente, Cores Variadas, Pacote Com 10 Folhas	767	PACOTE	R\$ 29,86	R\$ 22.902,62	Exclusivo ME e EPP
075	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADOS Nº 10/0 - 18 UNIDADES. Especificação: Clips de papel galvanizados nº 10/0, embalagem com 18 unidades.	200	CAIXA	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00	Exclusivo ME e EPP
076	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADOS Nº 2/0 - 100 UNIDADES Especificação: Clips de papel galvanizados, tamanho Nº 2/0, embalados em uma caixa com 50 unidades. Feitos de aço de alta qualidade e revestidos com uma camada de galvanização, esses clips oferecem durabilidade e resistência à corrosão, garantindo que seus documentos permaneçam organizados e intactos. Ideais para uso em escritórios, escolas e etc.	4118	CAIXA	R\$ 3,27	R\$ 13.465,86	Exclusivo ME e EPP
077	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADOS Nº 3/0 - 50 UNIDADES. Especificação: Clips de papel galvanizados, tamanho Nº 2/0, embalados em	1299	CAIXA	R\$ 3,41	R\$ 4.429,59	Exclusivo ME e EPP



	uma caixa com 50 unidades. Feitos de aço de alta qualidade e revestidos com uma camada de galvanização, esses clips oferecem durabilidade e resistência à corrosão, garantindo que seus documentos permaneçam organizados e intactos. Ideais para uso em escritórios, escolas, etc.					
078	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADOS Nº 4/0 - 50 UNIDADES Especificação: Clips de papel galvanizados, tamanho Nº 4/0, embalados em uma caixa com 50 unidades. Feitos de aço de alta qualidade e revestidos com uma camada de galvanização, esses clips oferecem durabilidade e resistência à corrosão, garantindo que seus documentos permaneçam organizados e intactos. Ideais para uso em escritórios, escolas, etc.	793	CAIXA	R\$ 4,25	R\$ 3.370,25	Exclusivo ME e EPP
079	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADOS Nº 6/0 - 50 UNIDADES Especificação: Clips de papel galvanizados, tamanho Nº 6/0, embalados em uma caixa com 50 unidades. Feitos de aço de alta qualidade e revestidos com uma camada de galvanização, esses clips oferecem durabilidade e resistência à corrosão, garantindo que seus documentos permaneçam organizados e intactos. Ideais para uso em escritórios, escolas, etc.	713	CAIXA	R\$ 4,41	R\$ 3.144,33	Exclusivo ME e EPP
080	CLIPS DE PAPEL GALVANIZADOS Nº 8/0 - 25 UNIDADES Especificação: Clips de papel galvanizados, tamanho Nº 8/0, embalados em uma caixa com 25 unidades. Feitos de aço de alta qualidade e revestidos com uma camada de galvanização, esses clips oferecem durabilidade e resistência à corrosão, garantindo que seus documentos permaneçam organizados e intactos. Ideais para uso em escritórios, escolas, etc.	1233	CAIXA	R\$ 4,08	R\$ 5.030,64	Exclusivo ME e EPP



081	CLIPS DOURADO Especificação: CLIPS DOURADO, N° 5, CAIXA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 5,14	R\$ 514,00	Exclusivo ME e EPP
082	CODIGO DE TRÂNSITO DE BOLSO Especificação: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - TB DE BOLSO - 3ª EDIÇÃO.	15	UNIDADE	R\$ 50,21	R\$ 753,15	Exclusivo ME e EPP
083	COLA BRANCA 500G Especificação: COLA BRANCA EXTRA FORTE DE FACIL APLICAÇÃO, COLA PVA COM SECAGEM RÁPIDA.	345	UNIDADE	R\$ 12,81	R\$ 4.419,45	Exclusivo ME e EPP
084	COLA BRANCA DE 90 GRAMA Especificação: COLA BRANCA, 90 GRAMAS, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL.	2883	UNIDADE	R\$ 4,47	R\$ 12.887,01	Exclusivo ME e EPP
085	COLA GLITTER DE 23 GRAMA Especificação: Cola glitter 23 gramas, caixa com 06 unidades em cores diversas.	270	CAIXA	R\$ 14,14	R\$ 3.817,80	Exclusivo ME e EPP
086	COLA GLITTER DE 90 GRAMAS C/ 12 UNIDADE Especificação: Cola Glitter 90 Gramas, Caixa Com 12 Unidades Em Cores Variadas	180	CAIXA	R\$ 74,26	R\$ 13.366,80	Exclusivo ME e EPP
087	COLA ISOPOR 90 GRAMAS Especificação: COLA ISOPOR 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	85	UNIDADE	R\$ 15,88	R\$ 1.349,80	Exclusivo ME e EPP
088	COLA ISOPOR 90 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADE Especificação: Cola Isopor 90 Gramas Caixa Com 12 Unidades	65	CAIXA	R\$ 105,68	R\$ 6.869,20	Exclusivo ME e EPP
089	COLA LÍQUIDA INSTÂNTANEA Especificação: COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA, COM 05 GRAMA, USO UNIVERSAL, COM BICO APLICADOR PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁTISCO E PAPEL.	529	UNIDADE	R\$ 9,58	R\$ 5.067,82	Exclusivo ME e EPP
090	COLA SILICONE 100G Especificação: Cola silicone, incolor, para uso geral, casa, carro, escritório 100g.	448	UNIDADE	R\$ 10,33	R\$ 4.627,84	Exclusivo ME e EPP
091	COMPASSO DE METAL COM REGULAGEM DE PONTA E ABERTURA Especificação: Compasso De Metal De 250Mm Com Regulagem De Ponta E Abertura, Utiliza Grafite De 2Mm,	70	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 716,10	Exclusivo ME e EPP



	Que Seja Na Cor Prata, Com Ponta Seca Em Forma De Agulha Para Determinar O Ponto Fixo E A Outra Com Ponta De Grafite De 2Mm Para Traçar A Circunferência					
092	CONTRA CAPA P/ PROCESSO DE PAPEL CARTOLINA. Especificação: contra capa para processo de papel cartolina de 180g. no tamanho: 22 x 32cm.	800	UNIDADE	R\$ 1,22	R\$ 976,00	Exclusivo ME e EPP
093	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA FORMATO A4 TEXTURA 0,40.	4880	UNIDADE	R\$ 0,71	R\$ 3.464,80	Exclusivo ME e EPP
094	CORDA DE SISAL NATURAL C/100MT Especificação: CORDA DE SISAL NATURAL, 6MM, ROLO COM 100 METROS NA COR NATURAL	52	ROLO	R\$ 91,72	R\$ 4.769,44	Exclusivo ME e EPP
095	CORDA DE SISAL. Especificação: Especificação: Natural 6 Mm Com 100 Metros Na Cor Natural	43	ROLO	R\$ 85,06	R\$ 3.657,58	Exclusivo ME e EPP
096	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML Especificação: CORRETIVO DE 18 ML. NÃO POSSUIR ODOR, NÃO TÓXICO, COM A FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, COM PINCEL DE APLICAÇÃO PRÁTICO.	654	UNIDADE	R\$ 3,09	R\$ 2.020,86	Exclusivo ME e EPP
097	E.V.A COM GLITTER Especificação: Folha de E.V.A. medindo 40x60cm, espessura de 2mm, cor lisa com glitter.	6200	UNIDADE	R\$ 6,76	R\$ 41.912,00	Exclusivo ME e EPP
098	E.V.A MEDINDO (45 X 50) COM CORES VARIADAS Especificação: Folha de E.V.A. medindo 45x50 cm, em cores variadas.	11650	UNIDADE	R\$ 5,56	R\$ 64.774,00	Exclusivo ME e EPP
099	ENVELOPE A4 NA COR AMARELA Especificação: Envelope A4 saco, papel branco, alta qualidade, gramatura de 90g/m², medindo 229 x 324 cm.	5800	UNIDADE	R\$ 0,73	R\$ 4.234,00	Exclusivo ME e EPP
100	ENVELOPE A4 NA COR BRANCA Especificação: ENVELOPE A4 SACO, PAPEL BRANCO, QUE SEJA DE ALTA QUALIDADE, COM GRAMATURA DE 90G/M², MEDINDO: 229 X 324CM.	5210	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 3.959,60	Exclusivo ME e EPP
101	ENVELOPE DE PAPELARIA EM	1550	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 1.317,50	Exclusivo ME e



	OFFSER AMARELO Especificação: Envelope de papelaria em offser, medindo 240x340 mm, amarelo.					EPP
102	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSER BRANCO Especificação: Envelope de papelaria em offser, medindo 240x340 mm, branco.	1850	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 3.755,50	Exclusivo ME e EPP
103	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA MÉDIO Especificação: ENVELOPES EM PAPEL MADEIRA, MÉDIO ,90 GRAMA; ENVELOPE MEDINDO:24CM DE ALTURA X 34CM DE LARGURA.	1535	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 1.642,45	Exclusivo ME e EPP
104	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA PEQUENO Especificação: ENVELOPES EM PAPEL MADEIRA, PEQUENO, 90 GRAMA; ENVELOPE MEDINDO: 17CM DE ALTURA X 11CM DE LARGURA.	1585	UNIDADE	R\$ 0,73	R\$ 1.157,05	Exclusivo ME e EPP
105	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA-GRANDE Especificação: ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA GRANDE (A3), MEDINDO 31 CM DE ALTURA X 41 CM DE LARGURA GRAMATURA 90 GR.	985	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 3.319,45	Exclusivo ME e EPP
106	ENVELOPE P/ CONVITE BRANCO MÉDIO Especificação: ENVELOPE PARA CONVITE EM PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO MÉDIO, COM GRAMATURA DE 75 G/M². ENVELOPE MEDINDO: 21CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA.	1135	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 873,95	Exclusivo ME e EPP
107	ENVELOPE P/ CONVITE BRANCO PEQUENO Especificação: Envelope para convite em papel sulfite branco, tamanho pequeno, gramatura de 75g/m², medindo 11cm de altura x 16cm de largura.	2185	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1.966,50	Exclusivo ME e EPP
108	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT - TAMANHO GRANDE Especificação: ENVELOPE TIPO SACO KRAFT, NO TAMANHO GRANDE, EM CORES MISTAS/SORTIDAS, MEDINDO: 31CM ALTURA X 34CM DE LARGURA, COM GRAMATURA DE 75 GRAMA.	470	UNIDADE	R\$ 1,37	R\$ 643,90	Exclusivo ME e EPP
109	ENVELOPE VISITA Especificação: Multicolor medindo 12.5 x 29 x	3	UNIDADE	R\$ 42,48	R\$ 127,44	Exclusivo ME e EPP



	8.5cm, caixa com 100 unidades.					
110	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC Especificação: DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1530	PACOTE	R\$ 47,91	R\$ 73.302,30	Ampla Concorrência
111	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC Especificação: DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	510	PACOTE	R\$ 47,91	R\$ 24.434,10	Exclusivo ME e EPP
112	ESQUADRO 45 X 16 CM Especificação: ESQUADRO 45 X 16 CM EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE.	85	UNIDADE	R\$ 7,58	R\$ 644,30	Exclusivo ME e EPP
113	ESTILETE GRANDE COM TRAVA Especificação: ESTILETE GRANDE COM TRAVA, CORPO PLÁSTICO, MEDINDO 13,0CM. LÂMINA LARGA, AFIADA E REMOVÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	410	CAIXA	R\$ 45,04	R\$ 18.466,40	Exclusivo ME e EPP
114	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA ZINCADO, COM DIMENSÕES: 20 X 15 X 25MM.CAIXA COM 12 UNIDADES	201	CAIXA	R\$ 32,54	R\$ 6.540,54	Exclusivo ME e EPP
115	FITA ADESIVA 18 X 50 TRANSPARENTE Especificação: FITA ADESIVA 18 X 50 TRANSPARENTE	324	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 1.091,88	Exclusivo ME e EPP
116	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12 MM X 40 MM. Especificação: FITA ADESIVA DE MATERIAL ACRÍLICO MEDINDO 12X40MM.	340	UNIDADE	R\$ 2,37	R\$ 805,80	Exclusivo ME e EPP
117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, MEDINDO: 48MM X 45M. FITA DE	1266	UNIDADE	R\$ 6,56	R\$ 8.304,96	Exclusivo ME e EPP



	ALTA ADESÃO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.					
118	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 40M Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, MEDINDO: 48MM X 40M. FITA DE ALTA ADESÃO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	4045	UNIDADE	R\$ 5,39	R\$ 21.802,55	Exclusivo ME e EPP
119	FITA CORRETIVA BRANCA Especificação: FITA CORRETIVA, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 5MM X 6M, PRODUTO NÃO TÓXICO, QUE SEJA SEGURO PARA CRIANÇA, COM FÁCIL MANUSEIO E COM SECAGEM RÁPIDA	324	UNIDADE	R\$ 6,72	R\$ 2.177,28	Exclusivo ME e EPP
120	FITA CREPE ADESIVA BRANCA FINA Especificação: FITA CREPE, ADESIVA, BRANCA, FINA, MEDINDO: 18MM X 50M. FITA EM PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA.	3003	UNIDADE	R\$ 5,82	R\$ 17.477,46	Exclusivo ME e EPP
121	FITA CREPE ADESIVA BRANCA LARGA Especificação: FITA CREPE, ADESIVA, BRANCA, FINA, MEDINDO: 48MM X 50M. FITA EM PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA.	1005	UNIDADE	R\$ 17,48	R\$ 17.567,40	Exclusivo ME e EPP
122	FITA DE CETIM Especificação: Fitas de Cetim, são utilizadas para decoração de artesanatos, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros. O produto deve possuir uma superfície lisa, acabamento brilhante e sua estrutura é macia ao toque, e com cores diversas. Pacote com 10 metros. Numeração: 0, 2, 3, 5, 9, 12, 22.	142	PACOTE	R\$ 9,91	R\$ 1.407,22	Exclusivo ME e EPP
123	FITA DE CETIM 15MM Especificação: Fita De Cetim, Larga, 15Mm, Rolo Com 10 Metros, Cor Amarelo.	204	ROLO	R\$ 6,70	R\$ 1.366,80	Exclusivo ME e EPP
124	FITA DE CETIM 6MM Especificação: FITA DE CETIM, ESTREITA, 6MM, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS.	182	ROLO	R\$ 12,33	R\$ 2.244,06	Exclusivo ME e EPP
125	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M	648	UNIDADE	R\$ 10,13	R\$ 6.564,24	Exclusivo ME e



	Especificação: FITA DUPLA FACE FINA, MEDINDO 18MM X 30M.					EPP
126	FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL EXTRA RESISTENTE Especificação: FITA DUPLA FACE DE MASSA ACRÍLICA PARA APLICAÇÕES INTERNA E EXTERNA, SUPER RESISTENTES 19MM X 20M	275	UNIDADE	R\$ 114,40	R\$ 31.460,00	Exclusivo ME e EPP
127	FITA GORGURÃO (ARTESANATO) Especificação: ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA LAÇOS, TIARAS, LEMBRANCINHAS E ARTESANATO EM GERAL. FITAS LISAS E ESTAMPADAS COM CORES DIVERSAS.	810	ROLO	R\$ 18,90	R\$ 15.309,00	Exclusivo ME e EPP
128	FITA MÉTRICA Especificação: FITA MÉTRICA DE 1,50 X 2CM, COM MARCADORES GRANDES, NITIDOS EM CENTIMENTROS E POLEGADAS, FEITA DE MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO MACIO. QUE SEJA ADEQUADA PARA MEDIR SUPERFICIE CURVAS E PLANAS.	191	UNIDADE	R\$ 4,61	R\$ 880,51	Exclusivo ME e EPP
129	FITA SIANINHA (ARTESANATO) Especificação: Sianinha Estreita em poliéster com 9mm. Utilizada para dar acabamento em confecções, artesanato, bordados, toalhas etc. Cores diversas. Contém 1 Rolo de 50 metros	510	ROLO	R\$ 75,17	R\$ 38.336,70	Exclusivo ME e EPP
130	FITILHO DE SEDA Especificação: ESPECIFICAÇÃO: Fitilho cores diversas. Ideal para artesanatos, laços, tiaras, bordados, embalagens e outros. Comprimento 100 metros.	357	ROLO	R\$ 7,14	R\$ 2.548,98	Exclusivo ME e EPP
131	GIZ DE CERA BIG COM 12 CORES Especificação: Giz De Cera Big, Caixa Com 12 Cores Sortidas, Desenvolvido Para Trabalhos Infantis. É Anatômico, Fabricado Com Ceras De Alta Qualidade, Proporcionando Traço E Cobertura De Grandes Áreas Sem Esforço. Para Desenhar, Escrever E Pintar Sobre Papel, E Também Para Trabalhos Com Acabamentos Artísticos. Produto Atóxico.	4866	CAIXA	R\$ 8,02	R\$ 39.025,32	Exclusivo ME e EPP



132	GRAMPEADOR 25 FOLHAS Especificação: Grampeador médio de mesa metálico, com base plástica, capaz de grampear até 25 folhas. Feito de aço com acabamento niquelado e estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Possui mola resistente com retração automática e utiliza grampos 24/6 e 26/6.	640	UNIDADE	R\$ 38,15	R\$ 24.416,00	Exclusivo ME e EPP
133	GRAMPEADOR GRANDE Especificação: GRAMPEADOR DE METAL COM ESTRUTURA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL COM DIMENSÕES 6.7X16.7X4.7CM COM TRILHO CROMADO, GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 - 23/8 CAPACIDADE DE TRILHO PARA ATÉ 200 GRAMPOS 26/6.	223	UNIDADE	R\$ 84,45	R\$ 18.832,35	Exclusivo ME e EPP
134	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ALICATE 50 FOLHAS Especificação: GRAMPEADOR ALICATE 50 FOLHAS COM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO DE GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES EM AÇO E ACABAMENTO NIQUELADO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA	152	UNIDADE	R\$ 77,95	R\$ 11.848,40	Exclusivo ME e EPP
135	GRAMPO FIXA PAPEL PLASTICO Especificação: Estendido trilho de plástico com capacidade para armazenar 500 folhas De sulfite 75 g com trava medindo 30 cm, distância entre os furos de 80 mm.	480	PACOTE	R\$ 18,76	R\$ 9.004,80	Exclusivo ME e EPP
136	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO CAIXA COM 5.000 UNIDADES Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 DE AÇO REVERTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. IDEAL PARA GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS, COM PONTAS AFIADAS, TIPO GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5.000 GRAMPOS.	1168	CAIXA	R\$ 6,75	R\$ 7.884,00	Exclusivo ME e EPP
137	GRAMPO TRILHO DE METAL Especificação: Grampo trilho metalizado para pasta tipo trilho, com capacidade para prender até	105	CAIXA	R\$ 13,03	R\$ 1.368,15	Exclusivo ME e EPP



	300 folhas de papel. Distância da furação 80mm, e Caixa com 50 unidades.					
138	IMÃ CORTADO Especificação: IMÃ PICADO PARA ARTESANATO 3MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	630	PACOTE	R\$ 18,63	R\$ 11.736,90	Exclusivo ME e EPP
139	IMÃ EMBORRACHADO LARGURA 1 CM Especificação: IMÃ EMBORRACHADO LARGURA 1 CM. ESPESSURA - 3 MM. IDEAL PARA ARTESANATO.	180	METRO	R\$ 32,44	R\$ 5.839,20	Exclusivo ME e EPP
140	KIT DE CARRINHOS E PLACAS DE TRÂNSITO MADEIRA Especificação: Vem Com Seis Veículos De Madeira, Acompanha 9 Placas De Trânsito	25	UNIDADE	R\$ 403,43	R\$ 10.085,75	Exclusivo ME e EPP
141	KIT DE FITA ADESIVA COLORIDA Especificação: KIT COM 06 FITAS ADESIVAS COLORIDAS, TAMANHO DE 15MM X 10M.	400	KIT	R\$ 12,65	R\$ 5.060,00	Exclusivo ME e EPP
142	LÁPIS PRETO Especificação: lápis preto nº02, sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02mm de espessura. como produto deverá atender as seguintes dimensões: 175mm x 07mm (comprimento x diâmetro). identificação do fabricante, selo do inmetro e composição. caixa com 72 unidades."	482	CAIXA	R\$ 62,06	R\$ 29.912,92	Exclusivo ME e EPP
143	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 UNIDADES Especificação: CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TER SELO CONFORME PORTARIA DO INMETRO N°333/2012.	3868	CAIXA	R\$ 7,58	R\$ 29.319,44	Exclusivo ME e EPP
144	LÁPIS GRAFITE 05 Especificação: Lápis Grafite 05 Possuir Acionamento Superior, Que Seja Resistente, Com Borracha E Agulha Para Limpeza, Com Capacidade Para 6 Minas De Grafite.	95	UNIDADE	R\$ 6,79	R\$ 645,05	Exclusivo ME e EPP
145	LÁPIS GRAFITE 07 Especificação: Lápis grafite 07; possuir	116	UNIDADE	R\$ 6,93	R\$ 803,88	Exclusivo ME e EPP



	acionamento superior, que seja resistente, com borracha e agulha para limpeza, com capacidade para 6 minas de grafite.					
146	LAPIS GRAFITE GRADUADO 6B LINHA 9000 Especificação: Lapis Grafite Graduado 6B Linha 9000.	20	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 93,40	Exclusivo ME e EPP
147	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18 Especificação: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 50 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	1511	PACOTE	R\$ 5,91	R\$ 8.930,01	Exclusivo ME e EPP
148	LINHA MEADA 8M NA COR AZUL Especificação: Linha Meada 8m Ideal para bordado ponto cruz e outras técnicas que exigem uma linha mais delicada. Na cor azul	10	ROLO	R\$ 6,32	R\$ 63,20	Exclusivo ME e EPP
149	LINHA MEADA 8M NA COR AZUL ESCURO Especificação: Linha Meada 8m Ideal para bordado ponto cruz e outras técnicas que exigem uma linha mais delicada. Na cor azul escuro	10	UNIDADE	R\$ 6,84	R\$ 68,40	Exclusivo ME e EPP
150	LINHA MEADA 8M NA COR LARANJA Especificação: Linha Meada 8m Ideal para bordado ponto cruz e outras técnicas que exigem uma linha mais delicada. Na cor laranja	10	ROLO	R\$ 6,26	R\$ 62,60	Exclusivo ME e EPP
151	LINHA MEADA 8M NA COR MARROM Especificação: Linha Meada 8m Ideal para bordado ponto cruz e outras técnicas que exigem uma linha mais delicada. Na cor marrom	10	ROLO	R\$ 6,25	R\$ 62,50	Exclusivo ME e EPP
152	LINHA MEADA 8M NA COR VERMELHO Especificação: Linha Meada 8m Ideal para bordado ponto cruz e outras técnicas que exigem uma linha mais delicada. Na cor vermelho	10	ROLO	R\$ 6,25	R\$ 62,50	Exclusivo ME e EPP
153	LINHA PARA CROCHÊ NA COR AMARELO C/ 1000M Especificação: Linha para Crochê na cor amarelo	10	ROLO	R\$ 26,04	R\$ 260,40	Exclusivo ME e EPP



	c/ 1000m O fio é ideal para todos os pontos de crochê, Fio Ne 8/2 - (151 Tex) - Composição: 100% Algodão Mercerizado - Comprimento e Peso: 1000 m/151 g - Agulha Para Crochê: 1,25 mm - Regulagem Para Máquina de Tricô: 5 -					
154	LINHA PARA CROCHÊ NA COR BRANCO C/ 1000M Especificação: Linha para Crochê na cor branco c/ 1000m O fio é ideal para todos os pontos de crochê, Fio Ne 8/2 - (151 Tex) - Composição: 100% Algodão Mercerizado - Comprimento e Peso: 1000 m/151 g - Agulha Para Crochê: 1,25 mm - Regulagem Para Máquina de Tricô: 5 -	10	ROLO	R\$ 25,48	R\$ 254,80	Exclusivo ME e EPP
155	LINHA PARA CROCHÊ NA COR VERMELHO C/ 1000M Especificação: Linha para Crochê na cor vermelha c/ 1000m O fio é ideal para todos os pontos de crochê, Fio Ne 8/2 - (151 Tex) - Composição: 100% Algodão Mercerizado - Comprimento e Peso: 1000 m/151 g - Agulha Para Crochê: 1,25 mm - Regulagem Para Máquina de Tricô: 5 -	10	ROLO	R\$ 23,18	R\$ 231,80	Exclusivo ME e EPP
156	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS Especificação: LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM E ACABAMENTO EM CAPA DURA.	495	UNIDADE	R\$ 19,89	R\$ 9.845,55	Exclusivo ME e EPP
157	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS Especificação: LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM E ACABAMENTO EM CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.	372	UNIDADE	R\$ 30,77	R\$ 11.446,44	Exclusivo ME e EPP
158	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS Especificação: LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, SEM MARGEM E ACABAMENTO EM CAPA DURA, CONTENDO 50 FOLHAS.	258	UNIDADE	R\$ 12,93	R\$ 3.335,94	Exclusivo ME e EPP



159	LIVRO DE PONTO GRANDE Especificação: Livro de Ponto Capa Dura Grande, com 04 Assinaturas, folhas numeradas e com 100 folhas. É utilizado para auxiliar a organização em comércios, empresas e escritórios.	219	UNIDADE	R\$ 23,47	R\$ 5.139,93	Exclusivo ME e EPP
160	LIVRO DE PONTO PEQUENO Especificação: Livro de ponto com 96 folhas, formato A4, papel offset 75g.	181	UNIDADE	R\$ 19,33	R\$ 3.498,73	Exclusivo ME e EPP
161	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Especificação: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M ² , FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M ² , IMPRESSÃO EM OFF SET, COM 100 FOLHAS, FORMATO DE 153,0 X 216,0 MM.	545	UNIDADE	R\$ 17,67	R\$ 9.630,15	Exclusivo ME e EPP
162	MASSA PARA MODELAR CAIXA C/ 06 Especificação: caixa massa de modelar com 06 unidades de até 150 gramas cada, em cores sortidas a base de amido, hipoalérgica.	2600	CAIXA	R\$ 3,96	R\$ 10.296,00	Exclusivo ME e EPP
163	ORGANIZADOR DE MESA Especificação: ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO COM QUATRO DIVISÓRIAS NAS MENSÕES 10 CM DE ALTURA, 10CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO	125	UNIDADE	R\$ 36,95	R\$ 4.618,75	Exclusivo ME e EPP
164	PAPEL 40 KG Especificação: PAPEL 40 KG, DIMENSÕES DA FOLHA 66X96 CM. GRAMATURA: 110 G/M ²	4181	FOLHA	R\$ 2,08	R\$ 8.696,48	Exclusivo ME e EPP
165	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL Especificação: PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, CRISTAL, ROLO DE 45CM X 10M.	270	ROLO	R\$ 60,93	R\$ 16.451,10	Exclusivo ME e EPP
166	PAPEL CAMURÇA DE 40X60CM EM CORES VARIADAS Especificação: PAPEL CAMURÇA, 40X60CM, CORES VARIADAS.	3360	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 7.627,20	Exclusivo ME e EPP
167	PAPEL CARBONO NA COR AZUL Especificação: Papel carbono na cor azul, medindo 21 x 33 cm,	111	PACOTE	R\$ 56,74	R\$ 6.298,14	Exclusivo ME e EPP



	gramatura 50g. Embalagem com 100 folhas.					
168	PAPEL CARBONO NA COR PRETO Especificação: Papel carbono na cor preta, medindo 21 x 33 cm, gramatura 50g. Embalagem com 100 folhas.	20	PACOTE	R\$ 56,16	R\$ 1.123,20	Exclusivo ME e EPP
169	PAPEL CARTÃO DUPLEX Especificação: PAPEL CARTÃO DUPLEX 300 GRAMA, A4, UM LADO LISO NA COR BRANCA E OUTRO LADO POROSO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1185	PACOTE	R\$ 64,44	R\$ 76.361,40	Exclusivo ME e EPP
170	PAPEL CELOFANE Especificação: PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, TAMANHO 70 X 90 CM.	780	UNIDADE	R\$ 1,92	R\$ 1.497,60	Exclusivo ME e EPP
171	PAPEL CONTACT Especificação: TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45 CM X 10 M.	254	ROLO	R\$ 57,39	R\$ 14.577,06	Exclusivo ME e EPP
172	PAPEL COUCHÊ BRILHO NA COR BRANCA Especificação: PAPEL COUCHÊ BRILHO, COR BRANCO, COM TAMANHO: A4, 210 X 297MM, 180 G/MY. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS BRILHO.	875	EMBALAGEM	R\$ 27,87	R\$ 24.386,25	Exclusivo ME e EPP
173	PAPEL DECORADO PARA PRESENTE Especificação: PAPEL DECORADO PARA EMBRULHAR PRESENTES, FAZER DECORAÇÕES EM CAIXAS, CORES E ESTAMPAS, VARIADAS MEDINDO 49X69 PACOTE COM 40 FOLHAS.	150	PACOTE	R\$ 32,55	R\$ 4.882,50	Exclusivo ME e EPP
174	PAPEL FOTOGRAFICO Especificação: papel fotográfico colorido a4 medindo 21x29, tipo: glossy brilhante.	502	UNIDADE	R\$ 23,34	R\$ 11.716,68	Exclusivo ME e EPP
175	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 COLORIDO Especificação: PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO COLORIDO A4, MEDINDO 21X29, TIPO: GLOSSY BRILHANTE. GRAMATURA 135G.	950	PACOTE	R\$ 28,46	R\$ 27.037,00	Exclusivo ME e EPP
176	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, TAMANHO A4, COM GRAMATURA DE 180 GRAMAS, COM SECAGEM	1565	PACOTE	R\$ 23,52	R\$ 36.808,80	Exclusivo ME e EPP



	INSTANTÂNEA E NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.					
177	PAPEL MADEIRA Especificação: PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, COM DIMENSÕES: 66 X 96CM, COM GRAMATURA 120 GRAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM MARCA DO FABRICANTE E COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2870	UNIDADE	R\$ 1,71	R\$ 4.907,70	Exclusivo ME e EPP
178	PAPEL MADEIRA COR PALHA. Especificação: PAPEL MADEIRA COR PALHA: PAPEL MADEIRA TAMANHO A4, COM 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS.	365	PACOTE	R\$ 44,56	R\$ 16.264,40	Exclusivo ME e EPP
179	PAPEL MULTIUSO A3 120GR Especificação: PAPEL SULFITE A3, 40 KILOS BRANCO, 120G, PAPEL OFF SET, 25 FOLHAS	212	CAIXA	R\$ 43,94	R\$ 9.315,28	Exclusivo ME e EPP
180	PAPEL MULTIUSO A3 120GR. Especificação: PAPEL SULFITE A3, 40 KILOS BRANCO, 120G, PAPEL OFF SET, 25 FOLHAS	172	PACOTE	R\$ 35,75	R\$ 6.149,00	Exclusivo ME e EPP
181	PAPEL OPALINE BRANCO Especificação: PAPEL OPALINE BRANCO, TAMANHO A4, COM GRAMATURA DE 180 GRAMAS, DE EXCELENTE RIGIDEZ, COM BOA LISURA, COM ESPESSURA UNIFORME E COM EXCELENTE ALVURA. A COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTOPLANTADAS, COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	1152	PACOTE	R\$ 19,08	R\$ 21.980,16	Exclusivo ME e EPP
182	PAPEL SEDA. Especificação: PAPEL SEDA EM CORES DIVERSAS, MEDINDO: 48CM X 60CM. PACOTE COM 100 UNIDADES, COM GRAMATURA DE 18 GRAMA.	558	PACOTE	R\$ 47,82	R\$ 26.683,56	Exclusivo ME e EPP
183	PAPEL SULFITE A4 Especificação: PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/M² - PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS, COM SELO DO	1575	CAIXA	R\$ 316,15	R\$ 497.936,25	Ampla Concorrência



	IMETRO E DA CERFLOR, EM EMBALAGEM FECHADA, CAIXA COM 10 RESMAS.					
184	PAPEL SULFITE A4 Especificação: PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/M² - PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS, COM SELO DO IMETRO E DA CERFLOR, EM EMBALAGEM FECHADA, CAIXA COM 10 RESMAS.	525	CAIXA	R\$ 316,15	R\$ 165.978,75	Exclusivo ME e EPP
185	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 180 G/M² PACOTE C/ 50 FOLHAS C/ CORES VARIADAS Especificação: PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, 180 G/M², PACOTE C/ 50 FOLHAS C/ CORES VARIADAS.	519	PACOTE	R\$ 17,51	R\$ 9.087,69	Exclusivo ME e EPP
186	PASTA ABA COM ELÁSTICO DE PAPEL CORES VARIADAS Especificação: PASTA ABA COM ELÁSTICO DE PAPEL, CORES VARIADAS, MEDINDO 34 X 25 X 05 CM, DE BOA QUALIDADE.	4685	UNIDADE	R\$ 3,45	R\$ 16.163,25	Exclusivo ME e EPP
187	PASTA ABA ELÁSTICA LARGA PLÁSTICA Especificação PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA, ATÓXICA. COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 MM ALTURA. ESPESSURA 0,35MM.	2415	UNIDADE	R\$ 6,32	R\$ 15.262,80	Exclusivo ME e EPP
188	PASTA AZ ESTREITA Especificação: PASTA ARQUIVO TIPO AZ EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 350MM (LARGURA)X 280MM (ALTURA) X 85MM (DORSO), COM VARIAÇÃO +/- 10%, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADA POR 04 AREBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLATICO DE BOA RESISTENCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	485	UNIDADE	R\$ 17,96	R\$ 8.710,60	Exclusivo ME e EPP
189	PASTA AZ LARGA Especificação: Pasta az a4 na cor preta, com lombo estreito, forração em papel	1745	UNIDADE	R\$ 20,74	R\$ 36.191,30	Exclusivo ME e EPP



	monolucido, com bolsa porta etiqueta, olhal de metal					
190	PASTA CANELADA Especificação: Resina Polipropileno, Friso Para Canaleta De 307 Mm.	360	UNIDADE	R\$ 2,82	R\$ 1.015,20	Exclusivo ME e EPP
191	PASTA CATÁLAGO C/ 50 ENVELOPES Especificação: PASTA CATÁLAGO C/ 50 ENVELOPES, TAMANHO OFÍCIO COM BOLSO E VISOR, 04 COLCHETE E 50 ENVELOPES.	650	UNIDADE	R\$ 30,79	R\$ 20.013,50	Exclusivo ME e EPP
192	PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA Especificação: PASTA COM ELÁSTICO PARA DOC. TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO 34 X 25 X 05 CM, DE BOA QUALIDADE.	415	UNIDADE	R\$ 4,11	R\$ 1.705,65	Exclusivo ME e EPP
193	PASTA COM GRAMPO TRILHO Especificação: PLASTIFICADA 235 X 325 MM, CORES VARIADAS.	1080	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 3.758,40	Exclusivo ME e EPP
194	PASTA FICHÁRIO Especificação: PASTA FICHARIO COM 02 ARGOLAS, PRETA, COM CAPA PARA PERSONALIZAR NO TAMANHO A4.	377	UNIDADE	R\$ 37,94	R\$ 14.303,38	Exclusivo ME e EPP
195	PASTA SUSPensa Especificação: WASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÕES DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	3540	UNIDADE	R\$ 10,55	R\$ 37.347,00	Exclusivo ME e EPP



	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
196	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO Especificação: COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL, TAMAMHO 238 MM X 335 MM X 15 M.	1520	UNIDADE	R\$ 3,54	R\$ 5.380,80	Exclusivo ME e EPP
197	PEN DRIVE 32GB Especificação: PEN DRIVE 32 GB USB PRETO.	120	UNIDADE	R\$ 43,64	R\$ 5.236,80	Exclusivo ME e EPP
198	PERCEVEJO DOURADO CX COM 100 UNIDADE Especificação: LATONADO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	73	CAIXA	R\$ 6,25	R\$ 456,25	Exclusivo ME e EPP
199	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL Especificação: PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	62	CAIXA	R\$ 7,82	R\$ 484,84	Exclusivo ME e EPP
200	PERFURADOR COM 02 FUROS PARA 20 FOLHAS Especificação: PERFURADOR PARA 20 FOLHAS, COM 02 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M, E COM COLETOR DE RESÍDUO.	296	UNIDADE	R\$ 33,26	R\$ 9.844,96	Exclusivo ME e EPP
201	PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO DE ALTA CAPACIDADE (60 FOLHAS) Especificação: PERFURADOR DE PAPEL (QUALQUER COR, PREFERENCIALMENTE CINZA) COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS, ABERTURA DE 10 MM, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM, DISTÂNCIA DA MARGEM DE 8 MM, BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO, PINOS DE AÇO TRIFILADO TEMPERADO E ZINCADO. DIMENSÕES: 115 X 165 X 180 MM	76	UNIDADE	R\$ 137,06	R\$ 10.416,56	Exclusivo ME e EPP
202	PILHA ALCALINA AA DE FORMA CILÍNDRICA Especificação: KIT DE PILHA ALCALINA COM TAMANHO AA, DE FORMA CILÍNDRICA, COM VOLTAGEM DE 1,5V. CARTELA DE PILHA COM 02 UNIDADES.	2382	KIT	R\$ 8,94	R\$ 21.295,08	Exclusivo ME e EPP



203	PILHA ALCALINA AAA DE FORMA CILÍNDRICA Especificação: KIT DE PILHA ALCALINA COM TAMANHO AAA, DE FORMA CILÍNDRICA, COM VOLTAGEM DE 1,5V. CARTELA DE PILHA COM 02 UNIDADES.	3013	KIT	R\$ 10,99	R\$ 33.112,87	Exclusivo ME e EPP
204	PILHA ALCALINA D DE FORMA CILÍNDRICA Especificação : KIT DE PILHA ALCALINA COM TAMANHO D, DE FORMA CILÍNDRICA, COM VOLTAGEM DE 1,5V. CARTELA DE PILHA COM 02 UNIDADES.	369	KIT	R\$ 20,35	R\$ 7.509,15	Exclusivo ME e EPP
205	PILHA ALCALINA DE FORMA CILÍNDRICA TIPO C Especificação: Pilha alcalina D de forma cilíndrica, kit com 2 unidades.	200	KIT	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00	Exclusivo ME e EPP
206	PINCEL ARTÍSTICO 000 Especificação: Pincel Artístico 000 Ponta filamento sintético Toray dourado, Cabo curto madeira vinho, Formato redondo filete.	10	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$ 108,60	Exclusivo ME e EPP
207	PINCEL ATÔMICO Especificação: Pincel Atômico, Ponta De Feltro Com 08 Mm De Espessura, Tampa Indicativa Da Cor, Comprimento Mínimo De 100 Mm, Recarregável. Cores Diversas.	605	UNIDADE	R\$ 4,06	R\$ 2.456,30	Exclusivo ME e EPP
208	PINCEL BROXA 835 REDONDO Nº 12 Especificação: Pincel Broxa 835 Redondo Nº 12 Pincel redondo broxinha Cor: madeira natural virola de alumínio polido com cerda indicada para cobertura com volume.	5	UNIDADE	R\$ 26,41	R\$ 132,05	Exclusivo ME e EPP
209	PINCEL CHATO N.12 AMARELO 8815-12 1 Especificação: Pincel chato n.12 amarelo 8815-12 1 Cabo curto, Composição: ponei - cor marrom em Formato redondo com Virola de alumínio.	20	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 75,00	Exclusivo ME e EPP
210	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR AZUL. Especificação: ESCREVE EM PLÁSTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS APAGA FACILMENTE, NA	430	CAIXA	R\$ 72,42	R\$ 31.140,60	Exclusivo ME e EPP



	COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES					
211	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR PRETA. Especificação: ESCREVE EM PLÁSTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS APAGA FACILMENTE, NA COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	380	CAIXA	R\$ 71,07	R\$ 27.006,60	Exclusivo ME e EPP
212	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR VERMELHA Especificação: ESCREVE EM PLÁSTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA; PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS; APAGA FACILMENTE, NA COR VERMELHO.	380	UNIDADE	R\$ 5,32	R\$ 2.021,60	Exclusivo ME e EPP
213	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL, PICO DE POTÊNCIA 280W, POTÊNCIANOMINAL: 32W, TEMPERATURA DE TRABALHO: DE 150°C A 190°C, BIVOLT: 127-220V, FREQUENCIA: 50/60 HZ, DIAMETRO DO BASTÃO DE COLA: ~11.2MM	70	UNIDADE	R\$ 138,59	R\$ 9.701,30	Exclusivo ME e EPP
214	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE P/ BASTAO GROSSO Especificação: Pistola de cola quente, capacidade para bastão de 11mm, potência de 20W, bivolt.	284	UNIDADE	R\$ 34,95	R\$ 9.925,80	Exclusivo ME e EPP
215	PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO Especificação: PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO DE 7MM, COM POTÊNCIA DE 10W, BIVOLT. QUE SEJA PRÁTICA, COM GATILHO DE FÁCIL APLICAÇÃO. O MATERIAL; CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E FIO DE COBRE, NA COR PRETA, BICO DE ALUMÍNIO COM ISOLANTE TÉRMICO. COM SUPORTE DE APOIO DE METAL. O	295	UNIDADE	R\$ 25,96	R\$ 7.658,20	Exclusivo ME e EPP



	ENCAIXE PARA O BASTÃO DE COLA SEJA DE 7MM.					
216	PLACA DE ISOPOR 10MM Especificação: Placa de isopor, espessura de 10mm, medindo 1000 x 500mm.	315	UNIDADE	R\$ 8,21	R\$ 2.586,15	Exclusivo ME e EPP
217	PLACA DE ISOPOR 15 MM Especificação: PLACA DE ISOPOR 15MM DE ESPESSURA E 1000X5000MM DE TAMANHO	470	UNIDADE	R\$ 9,62	R\$ 4.521,40	Exclusivo ME e EPP
218	PLACA DE ISOPOR 20MM Especificação: Placa de isopor, espessura de 20mm, medindo 1000 x 500mm.	450	UNIDADE	R\$ 11,46	R\$ 5.157,00	Exclusivo ME e EPP
219	PLACA DE ISOPOR 50MM Especificação: Placa De Isopor, 50Mm De Espessura E Medidas 1Mx50Cm.	130	UNIDADE	R\$ 29,49	R\$ 3.833,70	Exclusivo ME e EPP
220	PONTA PARA GRAFITE 05 Especificação: Ponta Para Grafite 05	50	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 135,50	Exclusivo ME e EPP
221	PONTA PARA GRAFITE 07 Especificação: PONTA PARA GRAFITE 0.7MM HB, 2 TUBOS DE 24 CADA.	70	UNIDADE	R\$ 3,56	R\$ 249,20	Exclusivo ME e EPP
222	PORTA LÁPIS E CANETA ARAMADO QUADRADO Especificação: Porta Lápis E Caneta Aramado Quadrado Preto.	110	UNIDADE	R\$ 17,96	R\$ 1.975,60	Exclusivo ME e EPP
223	PORTA LÁPIS/CLIPS EM POLIESTIRENO Especificação: PORTA LÁPIS, CLIPS E OUTROS. EM POLIESTIRENO, QUE SEJA TRANSPARENTE OU FUMÊ. POSSUIR 03 COMPARTIMENTOS. DIMENSÕES: 150 X 65 X 90CM.	126	UNIDADE	R\$ 12,58	R\$ 1.585,08	Exclusivo ME e EPP
224	POST - IT BLOCO DE AVISO AUTO COLANTE EM CORES MISTAS/SORTIDAS Especificação: Bloco de aviso autocolante com 100 folhas removíveis, sem pauta, adesivo de alta aderência, cores vibrantes e diversas. Medidas: 38mm x 51mm.	425	BLOCO	R\$ 10,53	R\$ 4.475,25	Exclusivo ME e EPP
225	POST - IT BLOCO DE NOTAS ADESIVAS Especificação: Bloco de anotações com cores diversas. Medidas: 76x102 mm, com 100	623	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 4.547,90	Exclusivo ME e EPP



	folhas.					
226	POST - IT BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76MM Especificação: POST- IT CORES DIVERSAS, MEDINDO 76MM X 76MM, COM 45 FOLHAS - 3M	100	UNIDADE	R\$ 6,82	R\$ 682,00	Exclusivo ME e EPP
227	POST IT Especificação: BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 90 FOLHAS 70 X 70MM	760	UNIDADE	R\$ 6,25	R\$ 4.750,00	Exclusivo ME e EPP
228	PRANCHETA MANUAL EM ACRILICO TAMANHO A4 OFICIO C/ PRENDEDOR METAL Especificação: PRANCHETA MANUAL EM ACRÍLICO TAMANHO A4 MEDINDO 24,2CMX34,2CM OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL	778	UNIDADE	R\$ 20,69	R\$ 16.096,82	Exclusivo ME e EPP
229	PRANCHETA MANUAL EM MDF Especificação: Em Mdf Tamanho A4 Oficio, Com Prendedor Zincado.	167	UNIDADE	R\$ 9,31	R\$ 1.554,77	Exclusivo ME e EPP
230	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 M Especificação: Quadro branco, uv; arte lousa; 1,20 x 2,00 M.	39	UNIDADE	R\$ 268,43	R\$ 10.468,77	Exclusivo ME e EPP
231	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA Especificação: 90 CM X 120 CM X MOLDURA EM ALUMINIO.	38	UNIDADE	R\$ 166,27	R\$ 6.318,26	Exclusivo ME e EPP
232	REFIL DE TINTA T664220AL - T664 CIANO Especificação: REFIL DE TINTA EPSON T-664. T6643. T-6643 CIANO. PODE SER UTILIZADO EM L-200, L-210, L-220, L-110, L-355, L-555, L1300, L-455, L-365, L565, L-565. PRODUTO DE ALTISSIMA QUALIDADE, COM 70ML DE TINTA LIQUIDA.	735	UNIDADE	R\$ 67,83	R\$ 49.855,05	Exclusivo ME e EPP
233	REFIL DE TINTA T664320AL T664 MAGENTA Especificação: REFIL DE TINTA EPSON T-664. T6643. T-6643 MAGENTA. PODE SER UTILIZADO EM L-200, L-210, L-220, L-110, L-355, L-555, L1300, L-455, L-365, L565, L-565. PRODUTO DE ALTISSIMA QUALIDADE, COM 70ML DE TINTA LIQUIDA.	717	UNIDADE	R\$ 65,70	R\$ 47.106,90	Exclusivo ME e EPP
234	REFIL DE TINTA T6644120AL-T664 PRETO Especificação: REFIL DE TINTA EPSON T-664120AL. T664120. T-664 PRETO. UTILIZADA EM EQUIPAMENTO MODELOS: L-	1147	UNIDADE	R\$ 67,61	R\$ 77.548,67	Exclusivo ME e EPP



	200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210, L-1300, L-455, L-365, L565, L-565, L396, L-396. PESO LIQUIDO 70ML.					
235	REFIL DE TINTA T664420AL T664 AMARELO Especificação: REFIL DE TINTA EPSON T-664. T6643. T-6643 AMARELO. PODE SER UTILIZADO EM L-200, L-210, L-220, L-110, L-355, L-555, L1300, L-455, L-365, L565, L-565. PRODUTO DE ALTISSIMA QUALIDADE, COM 70ML DE TINTA LIQUIDA.	717	UNIDADE	R\$ 68,19	R\$ 48.892,23	Exclusivo ME e EPP
236	RÉGUA 30CM Especificação: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO, INCOLOR, GRADUADA EM 30CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	2098	UNIDADE	R\$ 1,83	R\$ 3.839,34	Exclusivo ME e EPP
237	RÉGUA 60CM Especificação: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 60 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	217	UNIDADE	R\$ 6,04	R\$ 1.310,68	Exclusivo ME e EPP
238	SAQUINHO CELOFANE TRANSPARENTE 15X21 Especificação: SAQUINHO CELOFANE TRANSPARENTE PARA PRESENTE 15X21	7050	UNIDADE	R\$ 0,28	R\$ 1.974,00	Exclusivo ME e EPP
239	SAQUINHO CELOFANE TRANSPARENTE 15X30 Especificação: SAQUINHO CELOFANE TRANSPARENTE PARA PRESENTE 15X30	5550	UNIDADE	R\$ 0,73	R\$ 4.051,50	Exclusivo ME e EPP
240	SOROBAN CALCULADORA JAPONESA EM PLÁSTICO Especificação: SOROBAN É UMA CALCULADORA JAPONESA EM PLÁSTICO, RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 23.3 X 6.5 X 2CM, DE 15 DÍGITOS E COM 02 CORES.	80	UNIDADE	R\$ 59,31	R\$ 4.744,80	Exclusivo ME e EPP
241	TATAME EM EVA Especificação: TATAME EM EVA COM 40MM 1X1 DE ENCAIXE, MEDINDO: 100X100X4CM. EM VÁRIAS CORES, COM CERTIFICADO DA ABNT. TATAMES PARA SER UTILIZADOS	768	UNIDADE	R\$ 129,36	R\$ 99.348,48	Ampla Concorrência



	EM ATIVIDADES NAS CRECHES.					
242	TATAME EM EVA Especificação: TATAME EM EVA COM 40MM 1X1 DE ENCAIXE, MEDINDO: 100X100X4CM. EM VÁRIAS CORES, COM CERTIFICADO DA ABNT. TATAMES PARA SER UTILIZADOS EM ATIVIDADES NAS CRECHES.	256	UNIDADE	R\$ 129,36	R\$ 33.116,16	Exclusivo ME e EPP
243	TECIDO FELTRO LISO 50CM X 1,40M COR AMARELO Especificação: Tecido Feltro Liso 50cm x 1,40m, Feltro de altíssima qualidade. Na cor amarelo.	2	METRO	R\$ 20,04	R\$ 40,08	Exclusivo ME e EPP
244	TECIDO FELTRO LISO 50CM X 1,40M COR PRETO Especificação: Tecido Feltro Liso 50cm x 1,40m, Feltro de altíssima qualidade. Na cor preto.	2	METRO	R\$ 19,48	R\$ 38,96	Exclusivo ME e EPP
245	TECIDO FELTRO LISO 50CM X 1,40M COR ROSA Especificação: Tecido Feltro Liso 50cm x 1,40m, Feltro de altíssima qualidade. Na cor rosa.	2	METRO	R\$ 24,22	R\$ 48,44	Exclusivo ME e EPP
246	TECIDO FELTRO LISO 50CM X 1,40M COR VERMELHO Especificação: Tecido Feltro Liso 50cm x 1,40m, Feltro de altíssima qualidade. Na cor vermelho	2	METRO	R\$ 27,75	R\$ 55,50	Exclusivo ME e EPP
247	TELA DE PINTURA 24X30 / 20X20 Especificação: Tela de Pintura 24x30 / 20X20 Tela de pintura compatível com tinta óleo, acrílica e aquarela Fabricada em madeira Pinus reflorestada e tratada Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade tela grampeada na parte de trás com textura uniforme e fino.	10	UNIDADE	R\$ 11,43	R\$ 114,30	Exclusivo ME e EPP
248	TESOURA EM AÇO INOX Especificação: CABO PLÁSTICO; USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM) CM; COM PARAFUSO E/OU REBITE; LÂMINA DE AÇO INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA	405	UNIDADE	R\$ 18,78	R\$ 7.605,90	Exclusivo ME e EPP



	CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
249	TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS Especificação: Tesoura Escolar Sem Ponta A Pol, 10 Cm, Multicor.	3.523	UNIDADE	R\$ 4,28	R\$ 15.078,44	Exclusivo ME e EPP
250	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL Especificação: Ponta Arredondada, Ideal Para Tecidos, Cartolinas E Diversos Trabalhos Manuais, Lâmina Em Aço E Cabo Em Abs, Tamanho Aproximado Do Produto 22 Cm X 8,5 Cm X 2 Cm.	158	UNIDADE	R\$ 54,08	R\$ 8.544,64	Exclusivo ME e EPP
251	TINTA GUACHE Especificação: CAIXA DE TINTA GUACHE, CONTENDO 06 UNIDADES DE 15ML CADA, FRASCO EM CORES SORTIDAS.	4.253	CAIXA	R\$ 6,17	R\$ 26.241,01	Exclusivo ME e EPP
252	TINTA PARA CARIMBO PRETO Especificação: TINTA PARA CARIMBO PRETO, PODE SER UTILIZADA EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA; A BASE DE ÁGUA, POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	229	UNIDADE	R\$ 5,24	R\$ 1.199,96	Exclusivo ME e EPP
253	TINTA PARA PINCEL ATOMICO Especificação: TINTA PARA PINCEL ATOMICO, 20ML, A BASE DE ALCOOL, CORANTES SOLVENTES E ADITIVOS; COM DESCRIÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DOS PRODUTOS NO FRASCO, NAS CORES; AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	122	UNIDADE	R\$ 24,69	R\$ 3.012,18	Exclusivo ME e EPP
254	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AMARELO OURO REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor amarelo ouro, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,09	R\$ 60,90	Exclusivo ME e EPP
255	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AZUL CARIBE REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor azul caribe, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,06	R\$ 60,60	Exclusivo ME e EPP



256	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AZUL MAR REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor azul mar, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,31	R\$ 63,10	Exclusivo ME e EPP
257	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR AZUL PETRÓLEO REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor azul petróleo, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 63,90	Exclusivo ME e EPP
258	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR BRANCA REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor branca, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,08	R\$ 60,80	Exclusivo ME e EPP
259	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR CINZA ÔNIX REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor cinza ônix, Ref.4140 37ml, resistência a lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 61,00	Exclusivo ME e EPP
260	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR CINZA REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor cinza, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,15	R\$ 61,50	Exclusivo ME e EPP
261	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR MARFIM REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor marfim, Ref.4140 37ml, resistência a lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 60,70	Exclusivo ME e EPP
262	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR MARROM REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor marrom, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,22	R\$ 62,20	Exclusivo ME e EPP



263	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR PRETA REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor preta, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	5	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 30,55	Exclusivo ME e EPP
264	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR ROSA REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor rosa, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 61,00	Exclusivo ME e EPP
265	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR SALMÃO BEBE REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor salmão bebe, Ref.4140 37ml, resistência a lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,35	R\$ 63,50	Exclusivo ME e EPP
266	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR SÉPIA REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor sépia, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,08	R\$ 60,80	Exclusivo ME e EPP
267	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERDE ABACATE REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor abacate folha, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 61,60	Exclusivo ME e EPP
268	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERDE GRAMA REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor verde grama, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,04	R\$ 60,40	Exclusivo ME e EPP
269	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERDE PISTACHE REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor verde pistache, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 61,10	Exclusivo ME e EPP
270	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERDE SECO REF.4140 37M	10	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 64,00	Exclusivo ME e EPP



	Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor verde seco, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.					
271	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERMELHO FOGO REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor vermelho fogo, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 61,10	Exclusivo ME e EPP
272	TINTA PARA TECIDO FOSCA COR VERMELHO TOMATE REF.4140 37M Especificação: Tinta Para Tecido Fosca na cor vermelho tomate, Ref.4140 37ml, resistência à lavagens Excelente cobertura - Fixação a frio.	10	UNIDADE	R\$ 6,24	R\$ 62,40	Exclusivo ME e EPP
273	TINTA TEMPERA GUACHE C/6 CORES 15ML Especificação: Tinta Tempera Guache caixa com 6 Cores contendo 15ml em cada unidade.	20	UNIDADE	R\$ 7,76	R\$ 155,20	Exclusivo ME e EPP
274	TNT METRO Especificação: Cores Diversas, Tecido Em Tnt 100%	6028	METRO	R\$ 3,13	R\$ 18.867,64	Exclusivo ME e EPP
275	UMEDECEDOR DE DEDOS Especificação: IDEAL PARA O MANUSEIO DE PAPEIS, COM 12 GRAMAS.	353	METRO	R\$ 3,95	R\$ 1.394,35	Exclusivo ME e EPP
VALOR TOTAL: (Três milhões novecentos e quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).						R\$ 3.915.289,46

4.1.2. Encerrada a fase de lances, será aberto prazo de negociação. Encerrada a fase de negociação, abrir-se o prazo de 10 (dez) minutos para intenção de recurso quanto as propostas.

4.2. Decorrido o prazo de intenção de recurso da fase de propostas, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação a proposta de preços reajustadas conforme último lance ofertado após negociação, logo após serão analisados os documentos de habilitação, onde será divulgado o vencedor da fase de habilitação, depois será aberto prazo de 10 (dez) minutos para intenção de recurso referente a habilitação.

4.3. O custo estimado da contratação é conforme o que segue abaixo (podendo ser verificado também no Termo de Referência que segue apensado a este edital):

4.4. O licitante deverá declarar, conforme modelo de Declaração Conjunta, constante no ANEXO I deste edital, sob pena de inabilitação que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observados os quantitativos e percentuais em norma previstos.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor de itens e produtos enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (Conforme modelo de declaração constante no ANEXO II deste edital).

4.6.1. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

4.6.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, conforme cita art. 4º, §3º da Lei n.º 14.133, de 2021, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens e produtos 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, documentação de habilitação ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo o fornecedor de itens e produtos durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor de itens e produtos no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor de itens e produtos no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca / quando for o caso;

c) Fabricante / quando for o caso;

d) Descrição detalhada dos itens e produtos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como do fornecedor de itens e produtos, incluindo

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, ou até a data limite permitida pelo sistema do portal de compras públicas.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

6.12.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.12.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.12.4. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens e produtos anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens e produtos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens e produtos anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao (s) licitante(s) mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e produtos 2.5. e 4.6. Deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, ou ainda estiverem 30% (trinta por cento) abaixo do preço estimado, aos que insistirem em permanecerem com desconto acima referido, deverão apresentar a planilha de composição de custos juntamente com notas fiscais de compras dos itens ou de prestação de serviços anteriormente executados;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme o item 7.6.3 deste edital.

7.7.1. Considera-se ainda inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.8. Se ficar demonstrado que o licitante ofertou lance com desconto, superiores ou seja maior que 30% (trinta por cento), e o mesmo não apresentar sua planilha reajustada juntamente com a planilha de custos e notas fiscais, a proposta reajusta de preço será declarada inexequível, sendo assim desclassificada.

7.9. Caso o custo global estimado do item ou serviços licitados tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha de custos e notas fiscais, conforme item 7.6.3. com os respectivos valores readequados ao valor final da sua proposta, sob pena de desclassificação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha que cause alteração dos valores, consiste em motivo desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor de itens e produtos, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos neste edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital serão exigidos juntamente no cadastramento da proposta, e serão analisados, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas dos licitantes vencedores.

8.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a inserção dos documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços no sistema, e o mesmo estiver encerrado o prazo, não será, mas permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64) para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que o pregoeiro entenda necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

9.1.2 Documentos referentes à Habilitação Jurídica.

9.1.3. Empresa Individual: Registro comercial.

9.1.4. Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e documentos dos sócios, o contrato social deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

9.1.5. Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “9.1.2.”, deste subitem.

9.1.6. Sociedade Civil: Ato constitutivo, e documentos dos sócios, o contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.7. Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

9.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).

9.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

9.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital.

9.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Documentos referentes à Qualificação Técnica:

9.3.1. Atestado de capacidade técnica, com a devida comprovação de aptidão para o fornecimento de itens e produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme está no disposto no art. 67, inciso VI, Parágrafo 2 da Lei 14.133/2021:

9.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, só serão aceitos atestados de capacidade técnica, devendo o licitante disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu origem à contratação, se a contratação for de origem pública, e notas fiscais se a contratação for de origem privada dos itens e produtos fornecidos:

9.4. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais exigível, e apresentados na forma da lei 14.133/2021, Art. 69 inciso I, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

9.4.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

b.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

c.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

c.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) sociedade criada no exercício em curso:

d.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), serão consideradas em boa situação financeira as empresas que apresentarem os respectivos índices maiores ou iguais a 1(um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

PASSIVO CIRCULANTE

f.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

f.2) se necessária à atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.4.3. Em caso de não atingimento dos índices contábeis previstos no subitem 9.4.2, e caso a licitante apresente capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, poderá, de forma alternativa, ser considerada cumprida a exigência de índices maiores ou iguais a 1 (um).

9.4.4. O disposto nesse item será aferido de modo alternativo ao estabelecido no 9.4.2.

9.4.5. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de sessenta (60) dias à data da apresentação das propostas.

9.4.6. Alvará emitido pela Vigilância Sanitária pertinente ao objeto da licitação.

9.5. Outras comprovações:

9.5.1. Declaração Conjunta (ANEXO I).

9.5.2. Declaração de enquadramento de empresa na Lei Complementar 123/2006 (ANEXO II).

9.5.3. Da apresentação das amostras, todos os licitantes vencedores de deveram apresentar amostras, o licitante que, convocado pelo pregoeiro, não apresentar a intenção de apresentação das amostras exigidas no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da convocação, será automaticamente desclassificado, ocasião em que será convocado o licitante remanescente de acordo com a ordem de classificação.

10 – RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. Será concedido prazo de 10 minutos, para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer, de forma imediata após o término do julgamento das propostas (primeira fase de intenção de recurso) e do ato de habilitação ou inabilitação (segunda fase de intenção de recurso), em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://jacunda.pa.gov.br/>.

11 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. Fraudar a licitação.

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre o artigo 155 e 163 da Lei 14.133, de 2021:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens e produtos 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens e produtos 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens e produtos 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito

da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens e produtos 11.1.4., 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens e produtos 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail cpljacunda@gmail.com ou através da plataforma Portal de Compras Públicas, em campo próprio do sistema, conforme data e horário estipulados no Portal através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 – DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

13.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame

13.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 meses, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.2. A prorrogação da vigência da Ata dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

14.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até dias da liquidação da despesa, com a respectiva emissão da nota Fiscal/Fatura. A forma de pagamento referida no caput deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

15.2. A forma de pagamento será por transferência bancária. As faturas que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à contratada, e seu tempo de tramitação desconsiderado.

15.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos itens e produtos efetivamente entregues/efetuados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

15.4. O órgão poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

15.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços, em face da superveniência de fatos e ou normas aplicáveis à espécie e deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail contratopmj@gmail.com.

15.6. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, sendo tar-se-á da data de sua reapresentação. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.

15.7. Dotação Orçamentária:

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.1.1. Para efeito de informações aos licitantes, todos os certames deste município terão seus reinícios de sessão as 08:00hs, caso não seja informado antecipadamente pelo pregoeiro uma data e horário específicos e seu encerramento diário será às, 18:00hs em dias úteis, caso este dia do retorno seja feriado ou ponto facultativo, o certame será reiniciado no próximo dia útil, sem necessidade de aviso do pregoeiro.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Declaração Conjunta;

16.11.2. ANEXO II – Declaração ME /EPP;

16.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;



16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato;

OBS: Fazem parte deste edital o termo de referência, Decreto Municipal nº027/2024, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e demais anexos, e seguem apensados a este edital.

Jacundá PA, ____ de _____ de 2025.

.....
Itonir Aparecido Tavares
Assinatura

ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelas Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, Processo administrativo ____/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que:

- Atende aos requisitos de habilitação;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e lei e em outras normas específicas, observando os quantitativos e percentuais em norma previstos;
- O licitante organizado em cooperativa deve declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021.
- DECLARA que disponibiliza os endereços eletrônicos: _____ que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato. DECLARA, ainda, que possui conhecimento de que pedidos de reequilíbrio de preços e demais questões atinentes aos contratos deverão ser encaminhadas ao e-mail: _____

_____, _____, ____ 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(PARA PREENCHIMENTO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelas Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, Processo administrativo ____/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/2006 como MEI, ME, EPP (marcar o que se enquadra) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara também que está ciente de que a obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, admitida para fins de enquadramento como optantes do Simples Nacional.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

_____,_____,_____,2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa _____

Endereço _____

CNPJ Nº. _____ Insc. Estadual _____

Telefone _____ e-mail _____

Data de abertura: __/__/2025 Horário: às __h __min.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2025, apresentando a seguinte proposta financeira, para os fornecimentos descritos a seguir:

Item:	Descrição:	Marca	Quant:	V. unitário:	V. Total:
-------	------------	-------	--------	--------------	-----------

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta (tipo de conta):

Validade da Proposta: mínimo 90 dias

Local:

Assinatura:

Nome do Responsável:

OBS: Se a proposta for assinada por representante legal enviar cópia da procuração e documento de identificação; Se assinada por Sócio da empresa enviar documento de identificação do responsável.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2025

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», a(o) «NOME_COMPLETO_EMPR», através do «NOME_COMPLETO_EMPR», com sede na «ENDERECO_EMPR», nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual « aquisição de materiais de expedientes destinados a atender todas as Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará» Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor de itens e produtos assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor de itens e produtos.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor de itens e produtos beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens e produtos do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor de itens e produtos das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos itens e produtos deverão ser entregues, nos locais indicados no termo de referência que faz parte deste edital e ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos itens e produtos/materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do fornecedor de itens e produtos, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao fornecedor de itens e produtos, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do fornecedor de itens e produtos. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens e produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor de itens e produtos ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos itens e produtos/materiais registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o contratante convocará o fornecedor de itens e produtos, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor de itens e produtos será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de itens e produtos, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor de itens e produtos do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: Os itens e produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material dos Itens e produtos, com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e produtos, visto que estão de acordo o solicitado na ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor de itens e produtos terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA:

As aquisições dos itens e produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS E PRODUTOS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE ITENS E PRODUTOS

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

ANEXO V

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE « AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PARÁ» PARA O ANO DE 2025. Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço para futura e eventual « aquisição de materiais de expedientes destinados a atender todas as Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará », nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens e produtos contratados:

«ITENS E PRODUTOS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os itens e produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os itens e produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os itens e produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e material/serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO».

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber os itens e produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens e produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento dos itens e produtos e materiais de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente nominal ao fornecedor de itens e produtos no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

16.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»

CONTRATADO(A)